



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 20/10

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09 DE AGOSTO DE 2010

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENCAS: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONÇALVES PINTO

SECRETARIOU: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO E GILBERTO AUGUSTO
SILVA GALHARDO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2010.08.06

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....209.515,02€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.038.449,54€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----
-----Faltaram por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador, Gilberto Augusto Silva Galhardo.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vice-Presidente, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º. 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.08.02 a 2010.08.06, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2010/08/03, o pedido de aprovação de alterações ao projecto de arquitectura para construção de moradia bifamiliar e anexo, sitos no Lugar do Vinhascal – Macedo de Cavaleiros, a Construções Humberto Coelho, L.da, com sede na Rua Comendador António Joaquim Ferreira, n.º 18-A – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita no Rua do Prado– Cernadela- Cortiços, a Paulo Jorge Mofreira Teixeira, residente na Rua do Prado – Cernadela-Cortiços;-----

-----Deferiu, em 2010/08/04, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua do Padrão Norte – Macedo de Cavaleiros, a José Orlando Costa Alves, residente na Rua Manuel António Vasconcelos, n.º 3 – Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2010/08/05, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para instalação de empreendimento de turismo em espaço rural no grupo casas de campo, sito na Rua Direita – Vale Benfeito, a Genésio Augusto de Melo Martins, residente na Rua do Mercado, Edifício MR, Bloco A, 1.º D.to – Macedo de Cavaleiros; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de alvará para construção de moradia bifamiliar (Proc.º 57/2007), sita em Vale Meão – Amendoeira, a Construções Teixeira Cunha 2006, L.da, com sede na Praça Agostinho Valente, 2-1.º – Macedo de Cavaleiros; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de alvará para construção de moradia bifamiliar (Proc.º 56/2007), sita em Vale Meão – Amendoeira, a Construções Teixeira Cunha 2006, L.da, com sede na Praça Agostinho Valente, 2-1.º – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de alterações ao projecto de arquitectura para substituição de cobertura de edifício, sito na Rua Cimo do Povo – Valdrez – Salselas, a Carlos Alberto Carneiro, residente em França; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sitos no Lugar de Vale Pereiro – Podence, a Rufino dos Santos Teixeira, residente no Bairro do Couto – Bragança.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----



------(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** propôs ao Executivo que a próxima reunião de Câmara do dia 23 de Agosto fosse alterada para o dia 26 do mesmo mês, tendo todos concordado.-----

-----Seguidamente usou da palavra **o Sr. Vereador, Rui Vaz** perguntando qual o ponto de situação sobre a rotunda junto ao Intermarché. Disse que aquela entrada é muito perigosa e na semana passada houve um acidente grave e por isso era preciso fazer alguma coisa. Sabe que está aprovado um projecto de uma rotunda que é da responsabilidade da empresa, e da última vez que falou no assunto, foi informado que a situação estaria resolvida em breve. Perguntou, se a situação está ou não para avançar.-----

-----Em relação ao reboco feito na casa, anexa à que foi demolida pela Câmara Municipal na Rua Pereira Charula, disse que a Câmara não está de parabéns e que se fosse o proprietário não aceitaria o remate da forma como está feito.-----

-----Perguntou também qual o ponto de situação relativamente à construção do Parque da Cidade.-----

-----O Sr. Vereador abordou a questão da limpeza na Cidade. Não querendo por em causa o trabalho e desempenho do pessoal da Câmara e o da Empresa no que diz respeito à recolha do lixo, ao nível da lavagem das ruas a situação começa a ser preocupante. As ruas de Macedo estão sujas e precisam de ser lavadas. Na sua opinião a Câmara e Bombeiros deviam colaborar neste serviço.-----

-----Fez referência à demolição da casa que era da família do Sr. Dr. Gonçalves. Dado o tempo que já passou, como as coisas continuam na mesma, dá a ideia de que as coisas não são devidamente programadas, seria melhor que só fossem demolidas no dia em que houvesse intervenção na zona.-----

-----Outra questão tem a ver com a “praga” de pássaros que se encontram na envolvente à Câmara Municipal e Estalagem do Caçador, que já começa a ser preocupante. Aconselhou a Câmara a tapar os buracos dos beirais dos telhados onde os pássaros fazem a nidificação, com espuma de polietileno para resolver o problema.-----

-----Fez também referência à obra do Cemitério de Macedo até Vale de Prados. Perguntou o que se passa com a obra e qual o ponto de situação. O empreiteiro foi para o terreno, foi aberta uma vala para infra-estruturas, e agora é a Câmara que anda a tapar os buracos. Mais disse o projecto foi presente na reunião de Câmara e era suposto o empreiteiro fazer o arranjo da rua que vai de Macedo a Vale de Prados. Como este não o fez, perguntou o que se passa neste momento e se há algum problema com o empreiteiro.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vice-Presidente** respondeu às questões colocadas:-----

-----Relativamente à rotunda do Intermarché disse que, como há três meses foi dito, a Câmara Municipal tinha feito o projecto da substituição da conduta de água e do perímetro de rega e que lho tinha entregue aprovado já pelos serviços correspondentes. A empresa que representa o Intermarché fez uma contraproposta que veio, nos finais de Junho, chumbada

pela entidade competente, tendo a Câmara transmitido ao Intermarché isso mesmo. Para além disso a Câmara vai comunicar à empresa que dispõe de um prazo para iniciarem as obras.-----

-----Sobre a demolição na Rua Pereira Charula, disse que fizeram aquele remate para evitar infiltrações e que futuramente o loteamento contempla ali um lote que depois há-de fechar e rematar aquela fachada.-----

-----Em relação a este assunto, **o Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que se está previsto ali um loteamento e se vai ser rematado com uma construção então manifesta a sua discordância porque uma vez que vai haver ali uma zona de estacionamento e que aquela entrada e saída do estacionamento vai desembocar e embocar na Rua Pereira Charula, e não sabendo quando é que aquele estacionamento vai ter acesso por outra zona, é de opinião que aquela abertura que ali está, devia ser utilizada em toda a sua extensão para acesso ao estacionamento.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou que estão a negociar os outros terrenos e a breve prazo vão ter o arruamento feito desde a rotunda de S. Pedro até ao Talho do Sr. Adalberto. Aquela entrada será uma entrada secundária, com 7 metros de via, mais 1,5 de cada lado de passeio, fica com 10 metros. É por isso uma rua normal da Cidade de Macedo de Cavaleiros.---

-----Em relação ao assunto **o Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que se colocarem passeios junto à casa do Sr. Eduardo Vaz e da casa com a fachada rematada, o que fica de rua, não é nada, espera bem que mudem de opinião e que deixem toda aquela extensão para acesso à zona.----

-----Relativamente ao Parque de estacionamento **o Sr. Vice-Presidente** informou que está tudo a andar normalmente, sem qualquer problema.-----

-----Quanto à limpeza da Cidade respondeu que vai saber junto dos serviços o que se passa relativamente à situação.-----

-----Sobre a casa da família do Sr. Dr. Gonçalves, informou que a Câmara está a negociar com a REFER, para efectuarem o corte do outro lado e poderem continuar a avenida até onde é possível. Mais disse que estão em negociações com eles afim de lhes facultarem o pedaço de terreno, que dará continuação a esta obra.-----

-----Relativamente à obra Macedo/Vale de Prados, respondeu que o que foi a concurso foi a rede de saneamento sem reposição, por esta ser da responsabilidade da Câmara Municipal. Disse que existe um projecto referente a esta obra, que foi aprovado na reunião e neste momento, já existem verbas contractualizadas para o efectuar.-----

-----Em relação a esta obra **o Sr. Vereador, Rui Vaz** disse, que mais uma vez estamos perante uma obra mal planeada, devia ser começada e acabada de uma só vez.-----

-----Ainda sobre o assunto **o Sr. Vice-Presidente** disse que eles tinham necessidade do saneamento, a Câmara efectuou-o e agora irão fazer o restante, que é a subterrârização da rede de iluminação pública, de telefones, da banda larga e todas as infraestruturas.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO POTRICA - GRUPO DE**



ACÇÃO CULTURAL DO NORDESTE TRANSMONTANO - APOIO DE 2.500,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 418, de 2010.07.16, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Potrica – Grupo de Acção Cultural do Nordeste Transmontano é uma associação que visa incentivar a prática teatral e de dança através da promoção de cursos de dança para a formação de jovens e público em geral, além de promover espectáculos, etc. Dado que está prevista, nas Opções do Plano e Orçamento de 2010, a atribuição de um subsídio de 2.500,00€ em 2010 à Associação Potrica - Grupo de Acção Cultural do Nordeste Transmontano para apoiar a realização das suas actividades proponho, com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Potrica – Grupo de Acção Cultural do Nordeste Transmontano, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL-----

-----REGULAMENTO ACÇÃO SOCIAL – APROVAÇÃO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 320, de 2010.07.22, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “Junto proposta de regulamento no âmbito da acção social, relativamente à prestação de serviços e apoios no âmbito da acção escolar, nos termos do art.º 2.º e art.º 7.º do Decreto-Lei 144/2008, de 28 de Julho e outros apoios a estratos sociais desfavorecidos da população do concelho, previstos na alínea c) e d), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. O presente regulamento substitui o regulamento de Acção Social Escolar, aprovado em 29 de Maio de 2006 e 27 de Junho de 2006, pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respectivamente”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta de Regulamento Acção Social e submetê-lo, de acordo com o art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo à apreciação pública para recolha de eventuais sugestões e opiniões.**

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO-----

-----DIVISÃO DE AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO-----

-----PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA, REQ: LUÍS DE JESUS PIRES-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 364, de 2010.07.28, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “Dou conhecimento do requerimento do munícipe acima referido, consumidor n.º 8201, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações mensais, dado, não ter possibilidades económicas para efectuar o pagamento de uma só vez. A dívida

reporta-se aos meses: Novembro e Dezembro de 2008, Janeiro a Dezembro de 2009 e Janeiro a Maio de 2010 inclusive, no valor total 641,29€, a que acrescem juros de mora e respectivas custas de processo de execução fiscal. Informo ainda, que, o valor atrás referido, se reporta apenas e só às dívidas em execução fiscal. Assim sendo, e, salvo melhor opinião, proponho: Que seja autorizado o pagamento em 10 (dez), prestações nos seguintes valores: 1.ª prestação no valor de 64,21€ + juros de mora. As restantes prestações (nove) no valor de 64,12€ a que acrescem juros de mora. No pagamento da última prestação, além dos juros de mora, acrescem ainda, as custas de processo de execução fiscal. Que os pagamentos sejam efectuados até ao dia 26 de cada mês com início em Setembro/2010 e termino a Junho/2011. Se houver incumprimento por parte do município, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações e se houver incumprimento por parte do município, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez, conforme proposto na informação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO FINANCEIRA

8.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO

Sobre o assunto, presente a informação n.º 20, de 2010.07.29, da Divisão Financeira, que se transcreve: “A 8.ª Modificação ao Orçamento e Opções do Plano, constituída pela 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e pela 6.ª Alteração aos Planos de Investimento e Actividades, com os seguintes valores: 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: REFORÇOS E DIMINUIÇÕES: no valor de cem mil euros. 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS: REFORÇOS. No valor de quatro mil novecentos e cinquenta euros; DIMINUIÇÕES: no valor de cem mil euros. 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: REFORÇOS: no valor de setenta e um mil e quinhentos euros.

Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento da Administração Geral, deu o parecer, que se transcreve: “Concordo com a modificação ao Orçamento e Opções do Plano proposta, e dada a urgência, na forma proposta da sua aprovação”.

Relativamente ao Assunto, em 2010.07.29, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a presente alteração aos Documentos Previsionais de 2010. Seja presente à próxima reunião de Câmara para efeito de ratificação”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.07.29.

LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS / RATIFICAÇÃO



-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 25, de 2010.08.03, da Divisão Financeira, que se transcreve: “1. *Através do requerimento anexo, solicita o município José Joaquim Monteiro Pereira, a necessária autorização para efectuar lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos próximos dias 6 e 7 de Agosto na freguesia de Vale de Prados, deste Município, por ocasião da festividade em honra de São Jerónimo. 2. O requerente junta ao requerimento declaração emitida pelo respectivo pirotécnico na qual é feita a descrição dos produtos pirotécnicos a utilizar e declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, em como não resulta risco de incêndio, no lançamento do fogo-de-artifício. 3. O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho determina que em todos os espaços rurais, durante o período crítico (1 de Julho a 15 de Outubro), a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal. 4. Pelo exposto submete-se o assunto à consideração superior*”-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão Financeira, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “O licenciamento deste pedido deve ser requerido à G.N.R., após prévia autorização da Câmara Municipal. O Corpo de Bombeiros, Local declara não haver inconveniente à autorização requerida para este local, desde que estejam presentes”-----

-----Relativamente ao assunto, O Sr. Presidente da Câmara, em 2010.08.03, proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Atento à informação e tendo em consideração os elementos constantes do processo e os termos da declaração emitida pela Associação dos Bombeiros Voluntários, Local, emita-se a respectiva declaração de autorização. Submeta-se à próxima reunião da Câmara para ratificação, nos termos legais”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.08.03.**-----

-----**LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 26, de 2010. 08.03, da Divisão Financeira, que se transcreve: “1. *Através do requerimento anexo, solicita o município José António Génio, a necessária autorização para efectuar lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos no próximo dia 8 de Agosto na freguesia de Chacim, deste Município, por ocasião da festividade em honra de S. Sebastião e Santa Eufémia. 2. O requerente junta ao requerimento declaração emitida pelo respectivo pirotécnico na qual é feita a descrição dos produtos pirotécnicos a utilizar e declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, em como não resulta risco de incêndio, no lançamento do fogo-de-artifício. 3. O n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho determina que em todos os espaços rurais, durante o período crítico (1 de Julho a 15 de Outubro), a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal. 4. Pelo exposto submete-se o assunto à consideração superior*”-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão Financeira, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*O licenciamento deste pedido deve ser requerido à G.N.R., após prévia autorização da Câmara Municipal. O Corpo de Bombeiros Local declara não haver inconveniente à autorização requerida para este local, desde que estejam presentes*”.-----

-----Relativamente ao assunto, O Sr. Presidente da Câmara, em 2010.08.03, proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Atento à informação e tendo em consideração os elementos constantes do processo e os termos da declaração emitida pela Associação dos Bombeiros Voluntários, Local, emita-se a respectiva declaração de autorização. Submeta-se à próxima reunião da Câmara para ratificação, nos termos legais*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.08.03.**-----

-----**LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 27, de 2010.08.03, da Divisão Financeira, que se transcreve: “*1. Através do requerimento anexo, solicita o munícipe António Germano Lopes, a necessária autorização para efectuar lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos próximos dias 8 e 9 de Agosto na freguesia de Talhas, deste Município, por ocasião da festividade em honra do Divino Senhor dos desamparados. 2. O requerente junta ao requerimento declaração emitida pelo respectivo pirotécnico na qual é feita a descrição dos produtos pirotécnicos a utilizar e declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, em como não resulta risco de incêndio, no lançamento do fogo-de-artifício. 3. O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho determina que em todos os espaços rurais, durante o período crítico (1 de Julho a 15 de Outubro), a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal. 4. Pelo exposto submete-se o assunto à consideração superior*”.-----

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão Financeira deu o parecer, que se transcreve: “*O licenciamento deste pedido deve ser requerido à G.N.R., após prévia autorização da Câmara Municipal. O Corpo de Bombeiros Local declara não haver inconveniente à autorização requerida para este local, desde que estejam presentes*”.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2010.08.03, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Atento à informação e tendo em consideração os elementos constantes do processo e os termos da declaração emitida pela Associação dos Bombeiros Voluntários, Local, emita-se a respectiva declaração de autorização. Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos legais*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----



-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----
-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão Administrativa, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
